

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DAUANA MAHL DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. DAUANA MAHL, portadora do CPF nº XXX.XXX.549-50, RG nº. X.XXX-417 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

Maml & Joh MARCONDES LEONARDO MULLE

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

DOC .: Porlaria nº 155

DATA: 221 121 102 EDIÇÃO Nº: 3717

Assinatura

SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## **PORTARIA Nº 154/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497652

PORTARIA Nº 154/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENISE MARIA BERGAMASCHI DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. DENISE MARIA BERGAMASCHI, portadora do CPF nº XXX.XXX.249-35, RG nº. X.XXX-136 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

LILISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497663

PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DAUANA MAHL DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. DAUANA MAHL, portadora do CPF nº XXX.XXX.549-50, RG nº. X.XXX-417 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

LILISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

